



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CAMPREV - 10/04/2014

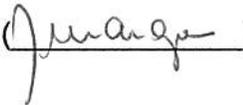
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV sito à Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas – SP, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV, COMIN-CAMPREV, iniciada às 10 horas. Encontravam-se presentes, a Presidente Sra. Antônia Francisca dos Santos e os demais membros, Airton José de Oliveira Dias, Edmilson Roberto Graciano e Sandra Regina Camargo. Pauta: 1) Realocação de recursos provenientes de resgate de cotas do Fundo de Investimento Diferencial Renda Fixa Longo Prazo. A Presidente abriu a reunião cumprimentando os presentes. A seguir esclareceu que o objetivo da presente reunião é a necessidade de realocar os recursos que estão aplicados no Fundo de Investimento Diferencial Renda Fixa Longo Prazo tendo em vista o vencimento do prazo para resgate em 10/04/2014, com crédito para 11/04/2014. Informou que procedeu à pesquisa e consulta junto a diversas instituições financeiras sobre as diversas opções no mercado. Apresentou ao COMIN lâminas do Fundo IRFM-1 Renda Fixa de três instituições bancárias, sendo Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Santander. Os Membros do COMIN examinaram a documentação e analisaram os comparativos de cada instituição. Quanto a rentabilidade no período analisado, o fundo administrado pelo Banco Santander se apresentou mais elevada em de 2,31% contra 2,27% da CEF e 2,26% do Banco do Brasil. Quanto a escolha por esta modalidade de investimento justifica-se por tratar-se de investimento ser constituído 100% de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e, desta forma o risco de crédito ser mínimo, por tratar-se de Risco Soberano, no caso o Brasil, e ainda que, a categoria do fundo é IRFM1 (Títulos com prazo máximo a decorrer de um ano), sujeito a menor oscilação, por consequência, menor volatilidade e risco de mercado. Os membros do COMIN ponderaram a respeito do investimento lembrando que independentemente do administrador do fundo o risco do investimento é dado pelo lastro (ativos investidos na carteira do fundo). Deste modo a gestão deve ser feita com base nestes ativos e não no administrador seja ela Banco com controle acionário público ou privado, uma vez que o



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

produto “Fundo de Investimento” não conta com a garantia do FGC – Fundo Garantidor de Crédito. A Presidente do COMIN propôs que o aporte seja efetuado no Fundo administrado pela Caixa Econômica Federal por se tratar de Banco público, onde o CAMPREV já possui investimentos. Os membros do COMIN apoiaram a sugestão que deve ser levada à gestão do Instituto a qual cabe a decisão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi elaborada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada, vai assinada por mim, Sandra Regina Camargo () que a lavrei e pelos membros presentes.

Airton José Oliveira Dias

Antônia Francisca dos Santos

Edmilson Roberto Graciano

Sandra Regina Camargo

